Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Vilson Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 40 §1º, alínea *a*, propõem:

PROJETO DE LEI Nº 369/2023

Institui realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando a proteção da saúde materna e fetal.

Art. 1º Fica instituída realização do ecocardiograma fetal no protocolo de assistência pré-natal oferecido na rede pública de saúde do município de Araucária.

Art. 2º O ecocardiograma fetal será realizado em todas as gestantes durante o pré-natal, preferencialmente entre a 20ª e a 28ª semana de gestação, com o objetivo de identificar possíveis más-formações cardíacas congênitas no feto.

Art. 3º A rede pública de saúde disponibilizará o ecocardiograma fetal sem qualquer ônus às gestantes, garantindo o acesso universal e igualitário ao exame.

Art. 4º Em casos de detecção de qualquer alteração cardíaca que coloque em risco a gestação, a gestante deverá ser encaminhada para acompanhamento médico especializado, a fim de garantir um tratamento adequado e precoce.

Art. 5º As unidades de saúde do município deverão manter registros adequados das gestantes que realizarem o ecocardiograma fetal, com informações sobre o resultado do exame e, quando aplicável, o encaminhamento para tratamento médico.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, promoverá campanhas de conscientização sobre a importância do ecocardiograma fetal durante o pré-natal, visando informar as gestantes e a população em geral sobre os benefícios desse exame.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará por Decreto Municipal no que couber a presente Lei.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6532d852d92ac.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 20/10/2023 16:43

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal na rede pública de saúde de Araucária. Essa medida tem como objetivo principal a detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, proporcionando cuidados adequados para saúde materna e fetal.

O ecocardiograma fetal é um exame essencial para avaliar a estrutura e o funcionamento do coração do feto durante a gestação. Através desse exame, é possível identificar possíveis más-formações cardíacas congênitas, o que permite um diagnostico precoce e a oportunidade de intervenção ainda na barriga da mãe ou tratamento adequado logo após o nascimento.

Com a obrigatoriedade do ecocardiograma fetal durante o pré-natal, buscamos assegurar que todas as gestantes tenham a oportunidade de realizar esse exame, garantido o acesso universal e igualitário a saúde, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida tanto para a mãe quanto ao bebê.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que trara benefícios significativos para a saúde materna e fetal em nosso município de Araucária.

Araucária, 20 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
20/10/2023 16:43:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO
037.688.759-11
23/10/2023 10:07:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6532d852d92ac.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 20/10/2023 16:43